

HABILITAÇÃO JURÍDICA

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CERTIFICO que, revendo em meu poder e Cartório, os arquivos dele, consta no Livro nº 55, às folhas 111 - 111, Ato 56, de 15 de setembro de 2021, desta serventia, a lavratura da procuração, do teor seguinte: Procuração bastante que faz, **CONSTRUTORA AVENIDA LTDA**, na forma abaixo. Saibam os que este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e vinte e um (2021), 15º dia do mês de setembro, na cidade Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na sede do(a) **CARTÓRIO DO RCPN DO 17º DISTRITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, situado(a) na(o) **AV. JOSÉ PEREIRA DAS CHAGAS, S/N**, perante mim, **SANDRO NEVES DE ABREU**, **SUBSTITUTO LEGAL**, compareceu a outorgante abaixo qualificada, conforme documentos apresentados, sendo-me dito que por este público instrumento a outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores, adiante denominados e qualificados. Outorgante: **CONSTRUTORA AVENIDA LTDA**, com sede na Avenida Lourival Martins Beda, nº 873, Donana, 2º Distrito deste Município, inscrita no CNPJ nº 30.399.307.0001-78, representada neste ato por seu administrador Ari Pessanha Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]-DETRAN-RJ de [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, na Rua [REDACTED], nº [REDACTED] [REDACTED] identificado como sendo o próprio, em razão dos documentos exibidos e por ela outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **CECILIA RIBEIRO POURBAIX MONTEIRO**, brasileira, casada, bacharelado em Ciências da Administração, nascida em 23/11/1984, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED]-DETRAN-RJ de [REDACTED]/[REDACTED]/[REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]-[REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, na Rua [REDACTED] [REDACTED] nº [REDACTED] [REDACTED] **NÚBIA RIBEIRO POURBAIX MONTEIRO**, brasileira, bacharelado em odontologia, casada, nascida em 11/05/1980, portadora da Cédula de identidade nº [REDACTED]-IFP-RJ de 13/10/1997, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]-[REDACTED] residente e domiciliada nesta cidade na Avenida [REDACTED] [REDACTED] nº [REDACTED] [REDACTED] e **GUSTAVO RIBEIRO POURBAIX MONTEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDACTED]-DETRAN-RJ de [REDACTED]/[REDACTED]/[REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]-[REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] A quem confere poderes gerais, especiais e ilimitados, juntos ou separadamente, para representar a outorgante perante repartições públicas em geral, com o fim especial de assinar todos os documentos necessários para participar de Processos Licitatórios, podendo para tanto,

assinar termos e compromissos, contratos, distratos, receber, passar recibo e dar quitação, e todos os demais necessários e indispensáveis para o bom e fiel desempenho do presente mandato. Foi realizada a consulta de óbito do representante da outorgante, emitida em 15/09/2021 n.ºs de consultas: OYEJ-01250816, tendo resultado negativo, conforme provimento da CGJ N.º 36/2015, de 23/06/2015. Certifico que pelo presente ato são devidas custas (Portaria de custas extrajudiciais expedida pela Corregedoria Geral da Justiça) no valor de Tab. 16,4 R\$ 11,63 Tab. 16,5 R\$ 25,88 Tab. 22,2,d R\$ 56,83 FETJ R\$ 19,08 - FUNDPERJ R\$ 4,77 - FUNPERJ R\$ 4,77 - FUNARPENRJ R\$ 3,81 - ISS R\$ 4,77 - PMCMV R\$ 1,13 - Distribuidor R\$ 35,89 - num total de R\$ 169,64. Eu, SANDRO NEVES DE ABREU, SUBSTITUTO, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura, subscrevo e assino: Ari Pessanha Monteiro. Consta o selo eletrônico: EDWT 79135 XJU". E NADA mais continha no registro aqui bem e fielmente transcrito, do qual extraí a presente certidão, por me ter sido requerido verbalmente do que me reporto em poder e Cartório e dou fé. Os emolumentos desta certidão importam em: Tab. 16,2 R\$ 60,44 - FETJ R\$ 12,08 - FUNDPERJ R\$ 3,02 - FUNPERJ R\$ 3,02 - FUNARPENRJ R\$ 3,62 - ISS R\$ 3,02 - SELO R\$ 2,87 - Num total de R\$ 88,07. **CERTIFICADA HOJE, 23 DE OUTUBRO DE 2025.** Eu, Diana dos Santos Ribeiro Sales, Escrevente Substituta, Matrícula 94/11.168, assino por meio de certificado notarial do E-notariado.



Assinado digitalmente por:
DIANA DOS SANTOS RIBEIRO SALES
CPF: 104.141.897-36
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 23/10/2025 12:27:59 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8HFBX-4RR7D-ESKGA-WDQLB

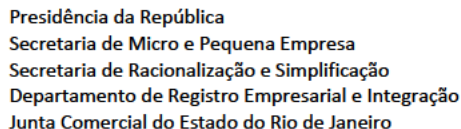
Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ DIANA DOS SANTOS RIBEIRO SALES (CPF [REDACTED]) em 23/10/2025
12:27 (Escrevente)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/8HFBX-4RR7D-ESKGA-WDQLB>





33.2.0007371-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/513703-8

24/06/2022 15:26:37

JUCERJA

Último arquivamento:

00004770467 - 14/02/2022

NIRE: 33.2.0007371-8

CONSTRUTORA AVENIDA LTDA

Boleto(s): 104084522

Hash: 5F8DAA83-5FF0-41EE-97EF-2571C9F26175

Orgão	Calculado	Pago
Junta	458,00	463,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CONSTRUTORA AVENIDA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

002

[illegible]**Requerente**

Rio de Janeiro

Local

24/06/2022

Data

Nome:	ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2227332200
E-mail:	alexandre@araujoeassoc.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	24/06/2022
Data da 1ª entrada:	



00-2022/513703-8

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA

NIRE: 332.0007371-8 Protocolo: 00-2022/513703-8 Data do protocolo: 24/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2022 SOB O NÚMERO 00004968680 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FB637066E580276885F194154117A8250E7480B93A779A64FEAFE4357889A85D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 2/9

CONSTRUTORA AVENIDA LTDA

ARI PESSANHA MONTEIRO, brasileiro, natural de campos dos Goytacazes/RJ, filho de Cirilo Gonçalo e de Delmira Pessanha, nascido em 29/12/1949, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da [REDACTED] expedida em 27-01-97 pelo instituto de identificação Félix Pacheco/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] nº [REDACTED], [REDACTED], CEP [REDACTED] e;

GUSTAVO RIBEIRO POURBAIX MONTEIRO, brasileiro, natural de Campos dos Goytacazes/RJ, filho de Ari Pessanha Monteiro e de Sandra Cristina Ribeiro Pourbaix Monteiro, nascido em 01/05/1982, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador da C.I nº [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] nº [REDACTED], [REDACTED] – RJ, CEP [REDACTED]

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **CONSTRUTORA AVENIDA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede a Avenida [REDACTED] nº [REDACTED], CEP: [REDACTED] devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.399.307/0001-78, arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) pelo nire nº 3320007371-8, por despacho em 02/08/1979, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito promover a presente alteração contratual, com inclusão de atividade, bem como consolidar seu contrato social, nos termos e condições da Lei 10.406/2002, que passará a reger-se pelo que esta contido no item I e nas cláusulas a seguir:

Item I – A sociedade incluirá no objeto social da Matriz e da Filial inscrita no CNPJ sob o nº 30.399.307/0007-63, além das atividades já constantes nos respectivos CNPJs, a seguinte atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (cnae: 4520-0-01).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob a denominação social de **CONSTRUTORA AVENIDA LTDA**, com sede à Avenida Lourival Martins Beda, nº 873, Donana, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.110-000, criada em 02/08/1979, sendo sua duração por tempo indeterminado, podendo a qualquer momento, abrir filiais em qualquer parte do território brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FILIAIS E RESPECTIVOS OBJETOS SOCIAIS

A sociedade possui as seguintes filiais:

1. Avenida Lourival Martins Beda, nº 843/865, Donana, Campos dos Goytacazes/RJ, tendo como objeto social: Depósito para guarda de mercadorias da própria empresa, CNPJ: 30.399.307/0004-10;
2. BR 356, s/nº, Degredo, Complemento: Fazenda Santa Maria, São João da Barra/RJ, tendo como objeto social: Usina de Asfalto, CNPJ: 30.399.307/0002-59;

[Handwritten signatures and initials]

3. Estrada Campos – Farol de São Tomé, s/nº - Fazenda Boa Vista, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28110-000, tendo como objeto social: Extração de Minerais, CNPJ: 30.399.307/0005-00;
4. Rua Antônio Cezario, s/nº, Parque Atlântico, Macaé/RJ, tendo como objeto social: Depósito para guarda de mercadorias da própria empresa, CNPJ: 30.399.307/0006-82;
5. Estrada Dr. Lourival Martins Beda, nº 928, Donana, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.020-560, tendo como objeto social as seguintes atividades: A PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES, ESPECIAIS, FABRICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E PROJETOS, LABORATÓRIO DE SOLOS, ATERRO SANITÁRIO, COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CNPJ: 30.399.307/0007-63.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

A matriz exercerá as seguintes atividades:

- 4299599 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
0810006 – Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado;
0810007 – Extração de argila e beneficiamento associado;
0810008 – Extração de saibro e beneficiamento associado;
0810099 – Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado.
2330302 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2399199 – Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente;
3811400 – Coleta de resíduos não perigosos (coleta de lixo);
3821100 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos (aterro sanitário);
4110700 – Incorporação de empreendimentos imobiliários (imóveis próprios);
4120400 – Construção de edifícios;
4211101 – Construção de rodovias e ferrovias;
4211102 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212000 – Construção de Obras de Artes Especiais;
4213800 – Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4221901 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
4221902 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4222701 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4291000 – Obras portuárias, marítimas e fluviais;
4292801 – Montagem de estruturas metálica;
4299501 – Construção de instalações esportiva e recreativas;
4311801 – Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311802 – Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313400 – Obras de Terraplanagem;

- 4321500 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329199 – Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
- 4330401 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330404 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4391600 – Obras de fundações;
- 4399103 – Obras de alvenaria;
- 4399199 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4930202 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal; interestadual e internacional;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4930203– Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos
- 4930204– Transporte Rodoviário de Mudanças
- 5212500 – Carga e descarga;
- 7732201 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 59.500.000,00 (Cinquenta e Nove Milhões e Quinhentos mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, representado em moeda corrente do país, dividido em 595.000 (Quinhentas e Noventa e Cinco mil) quotas com o valor nominal de R\$ 100,00 (Cem Reais), distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	R\$	%
ARI PESSANHA MONTEIRO	589.800	58.980.000,00	99,13
GUSTAVO RIBEIRO POURBAIX MONTEIRO	5.200	520.000,00	0,87
TOTAL	595.000	59.500.000,00	100,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 da lei 10.406/02 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRASNFERÊNCIA DE QUOTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, quando postas à venda, se realizada a cessão delas, deve formalizá-las com a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **ARI PESSANHA MONTEIRO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus atos administrativos, perante bancos, órgãos públicos, a justiça em geral e no que mais se fizer necessário,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA AVENIDA LTDA

NIRE: 332.0007371-8 Protocolo: 00-2022/513703-8 Data do protocolo: 24/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2022 SOB O NÚMERO 00004968680 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FB637066E580276885F194154117A8250E7480B93A779A64FEAFE4357889A85D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§1º Subsidiariamente, e sem prejuízo das prerrogativas contratuais acima definidas, fica estabelecido que a sociedade será gerida por uma Diretoria composta de 01 (um) Gerente Administrativo, 01 (um) Gerente Financeiro, 01 (um) Gerente Comercial e 01 (um) Gerente Operacional, a seguir estabelecidos:

- **GERENTE COMERCIAL: RAFAEL DA SILVA PESSANHA**, brasileiro, bacharel em Ciência da Computação, casado sob regime de separação de bens, domiciliado e residente à [REDACTED] – [REDACTED] CEP nº. [REDACTED] portador da Carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo Instituto Felix Pacheco/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]
- **GERENTE ADMINISTRATIVA: CECILIA RIBEIRO POURBAIX MONTEIRO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, bacharel em Administração, domiciliada e residente à [REDACTED] CEP nº. [REDACTED] portadora da Carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED]
- **GERENTE FINANCEIRA: NUBIA RIBEIRO POURBAIX MONTEIRO PESSANHA**, brasileira, bacharel em Odontologia, casada sob o regime de separação de bens, domiciliada e residente à [REDACTED] – [REDACTED] portadora da Carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo instituto Felix Pacheco/RJ, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED]
- **GERENTE OPERACIONAL: GUSTAVO RIBEIRO POURBAIX MONTEIRO**, brasileiro, Empresário, casado sob o regime de separação de bens, domiciliado e residente à [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo Instituto Felix Pacheco/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

§ 2º - Dentre os poderes e responsabilidades conferidas aos gerentes, privativamente, ficam assim definidos: 1) adotar providência quanto aos fatos e atos administrativos diuturnamente acompanhados, de modo à que seja facilitada a consecução dos objetivos sociais; 2) assinar toda e qualquer documentação referente aos recursos humanos; 3) requisitar talonário de cheques e diligenciar a gerencia da Entidade Financeira no que de melhor possa ser dispensado à sociedade quanto ao custo dos serviços disponibilizados pelo Banco e usufruir de acesso a recursos que possibilitem a plena satisfação no relacionamento com o banco.

§3º - Fica estabelecido, para a Gerência, o vínculo contratual, conforme preceitos da consolidação das Leis Trabalhistas, com prazo indeterminado, mediante remuneração ajustada entre as partes.

§ 4º - A faixa das atribuições, responsabilidades e autoridade aqui conferidas são aquelas estabelecidas por deliberação do quadro societário, submetendo os **Gerentes** à prestação de contas quinzenalmente, sempre apresentadas no quinto (5º) dia útil após o final do período respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RETIRADAS PRÓ –LABORE

Os sócios **ARI PESSANHA MONTEIRO** e **GUSTAVO RIBEIRO POURBAIX MONTEIRO**, terão direito a uma retirada pro – labore mensal, combinada previamente entre as partes, e, em caso de divergências o limite será fixado pela legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO E DOS LUCROS OU PREJUÍZOS APURADOS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario ,do balanço patrimonial de resultado econômico ,cabendo ao outro sócio ,na proporção de suas quotas ,ou lucros ou perdas apuradas .

Parágrafo único - Os lucros poderão ser distribuídos mensalmente de acordo com Balanços levantados para este fim, e também distribuídos desproporcionalmente á participação de cada sócio no Capital, desde que acordado entre os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios e gerentes declaram, sob as penas da lei ,de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade ,por lei especial ,ou em virtude de condenação criminal ,ou por se encontrarem sob os efeitos dela ,a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ;ou por crime falimentar ,de prevaricação ,feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,contra o sistema financeiro nacional ,contra normas de defesa da concorrência ,contra as relações de consumo ,fê publica ,ou da propriedade .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO DOS ATOS

A Sociedade fica dispensada das formalidades de convocação prevista no § 3º do art. 1152 da Lei 10.406/2002, conforme faculta o art. 1.072 da referida lei .

DÉCIMA SEGUNDA – DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador (es), quando for o caso .

DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da “sociedade limitada” insituído pela Lei n.º 10.406/2002.

DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

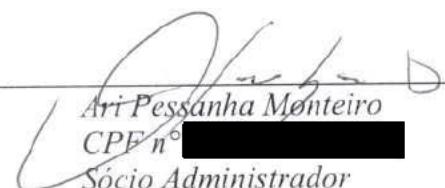
Por este ato determina-se somente quando se fizer necessária, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

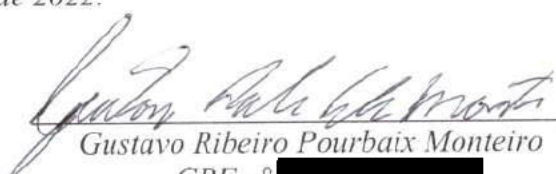
DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

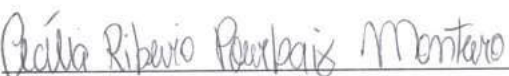
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via, a ser devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA).

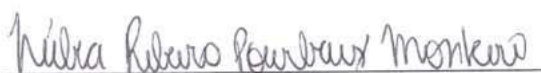
Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de junho de 2022.

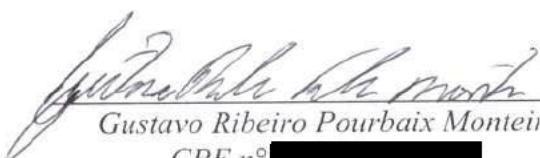

Ari Pessanha Monteiro
CPF nº [REDACTED]
Sócio Administrador


Gustavo Ribeiro Pourbaix Monteiro
CPF nº [REDACTED]
Sócio


Rafael da Silva Pessanha
CPF nº [REDACTED]
Gerente Comercial


Cecília Ribeiro Pourbaix Monteiro
CPF nº [REDACTED]
Gerente Administrativa


Nubia Ribeiro Pourbaix Monteiro
CPF nº [REDACTED]
Gerente Financeira

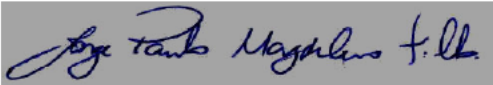

Gustavo Ribeiro Pourbaix Monteiro
CPF nº [REDACTED]
Gerente Operacional

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, NIRE 33.2.0007371-8, PROTOCOLO 00-2022/513703-8, ARQUIVADO EM 27/06/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004968680, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 [REDACTED]	ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA

27 de junho de 2022.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
ARI PESSANHA MONTEIRO

FILIAÇÃO
CIRILO GONÇALO

DEL MIRA PESSANHA

DATA NASC.
29/12/1949

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

NATURALIDADE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES/RJ

FATOR RH
XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ
[REDACTED]

REGISTRO GERAL 12.201.909-4
REGISTRO CIVIL

DNI 000000000000000000
DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2019

POLEGAR DIREITO



CIPST/SERIE / UF
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO

CNS
NÃO INFORMADO

2ª V. [REDACTED]

LUIZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
EPI 0-857294-5

0223

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
GUSTAVO RIBEIRO POURBAIX MONTEIRO

1.1 HABILITAÇÃO
03/07/2000

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/05/1982 CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4.1 DATA EMISSÃO
26/04/2023

4.2 VALIDADE
24/04/2033

ACC
D

5.1 DATA EMISSÃO
26/04/2023

5.2 VALIDADE
24/04/2033

5.3 ACC
D

6.1 DATA EMISSÃO
26/04/2023

6.2 VALIDADE
24/04/2033

6.3 ACC
D

7.1 DATA EMISSÃO
26/04/2023

7.2 VALIDADE
24/04/2033

7.3 ACC
D

8.1 DATA EMISSÃO
26/04/2023

8.2 VALIDADE
24/04/2033

8.3 ACC
D

9.1 DATA EMISSÃO
26/04/2023

9.2 VALIDADE
24/04/2033

9.3 ACC
D

10.1 DATA EMISSÃO
26/04/2023

10.2 VALIDADE
24/04/2033

10.3 ACC
D

11.1 DATA EMISSÃO
26/04/2023

11.2 VALIDADE
24/04/2033

11.3 ACC
D

12.1 DATA EMISSÃO
26/04/2023

12.2 VALIDADE
24/04/2033

12.3 ACC
D

13 OBSERVAÇÕES

14 ASSINATURA DO PORTADOR

15 ASSINATURA DO EMISSOR

16 LOCAL
CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ

17 RIO DE JANEIRO

18 SENAI SENAR CONFRAN

19 2605162964

20 2605162964

21 2605162964

22 2605162964

23 2605162964

24 2605162964

25 2605162964

26 2605162964

27 2605162964

28 2605162964

29 2605162964

30 2605162964

31 2605162964

32 2605162964

33 2605162964

34 2605162964

35 2605162964

36 2605162964

37 2605162964

38 2605162964

39 2605162964

40 2605162964

41 2605162964

42 2605162964

43 2605162964

44 2605162964

45 2605162964

46 2605162964

47 2605162964

48 2605162964

49 2605162964

50 2605162964

51 2605162964

52 2605162964

53 2605162964

54 2605162964

55 2605162964

56 2605162964

57 2605162964

58 2605162964

59 2605162964

60 2605162964

61 2605162964

62 2605162964

63 2605162964

64 2605162964

65 2605162964

66 2605162964

67 2605162964

68 2605162964

69 2605162964

70 2605162964

71 2605162964

72 2605162964

73 2605162964

74 2605162964

75 2605162964

76 2605162964

77 2605162964

78 2605162964

79 2605162964

80 2605162964

81 2605162964

82 2605162964

83 2605162964

84 2605162964

85 2605162964

86 2605162964

87 2605162964

88 2605162964

89 2605162964

90 2605162964

91 2605162964

92 2605162964

93 2605162964

94 2605162964

95 2605162964

96 2605162964

97 2605162964

98 2605162964

99 2605162964

100 2605162964